



JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA. Av. Getulio Vargas,
nº3450- Jd. Luiza- Jacareí-SP - CEP 13.305.903
Tel:(12)3955-4744
e-mail: superpasse@jtu.com.br

APOR CARIMBO DA ESCOLA
SOBRE A -FOTO- (3X4)

FICHA CADASTRAL DE PEDIDO DE PASSE ESCOLAR 2024

Declaro para fins de passe escolar que o qualificado abaixo é aluno ou professor deste estabelecimento de ensino.

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: / / _____
ENDEREÇO : _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
TEL: _____ E:MAIL: _____
LINHA(S) DE ÔNIBUS UTILIZADAS : _____

PROFESSOR ALUNO(A) DO CURSO

PERÍODO DAS _____ HS ÀS _____ HS 2a À _____

DURAÇÃO DO CURSO: _____

ESCOLA: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: _____ E:MAIL: _____

Ciente de que a inexatidão das informações constantes desta declaração implicará nas sanções previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal

Local para Retirada:

RODOVIÁRIA GUCHE CENTRO

Eu, _____ declaro que

o Cartão Escolar será utilizado por mim somente no trajeto da minha residência e domicílio para a escola e vice-versa. Tenho conhecimento que o referido cartão é de uso pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou comercializado com terceiros. O uso indevido do benefício poderá sujeitar o beneficiário das seguintes penalidades:

- I - advertência, em se tratando de primeira infração;
- II - suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, em se tratando de segunda infração;
- III - revogação do benefício, a partir da terceira infração.

Parágrafo único. Se o caso apurado configurar crime, a empresa concessionária deverá relatar às autoridades policiais competentes, para fim de apuração e responsabilização, se o caso.

Declaro que estou ciente do contido no Artigo 299, do Código Penal: - Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Tenho ciência de que o prazo para a retirada do cartão é de 60 dias contando a partir da data deste documento, após esta data a 1ª via do cartão será inutilizada e realizarei o processo de solicitação da 2ª via do cartão com o pagamento da taxa. Declaro ainda total e amplo consentimento de que a empresa adotará procedimentos necessários referentes ao tratamento de meus dados pessoais e/ou de dependentes, para finalidade específica de cadastro para passe escolar, de acordo com o artigo 7º, I e art. 11, I da Lei 13.709 de 2018,

Assinatura do Usuário (Aluno/Professor)

Assinatura do Representante Legal da Escola

Assinatura dos Pais ou Responsáveis
(Para o caso de usuários menores de 18 anos.)

NOME:
FUNÇÃO:

Recebida a documentação, a empresa fará a análise prévia, podendo solicitar documento complementar necessário para concluir o cadastro e/ou atualização.



DECRETO Nº 695, DE JUNHO DE 2010, Regulamenta o benefício de passe escolar no serviço de transporte coletivo urbano regular;

**CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO**

Art. 14. O uso indevido do benefício ou a comercialização indevida de passe escolar creditados no cartão, sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades:

- I – advertência, em se tratando de primeira infração;
- II – suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, em se tratando de segunda infração;
- III – revogação do benefício, a partir da terceira infração.

Parágrafo único. Se o caso apurado configurar crime, a empresa concessionária deverá relatar às autoridades policiais competentes, para fim de apuração e responsabilização, se o caso.

**** Não plastificar.**

ESCOLA			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	CARIMBO DA ESCOLA
ABRIL	MAIO	JUNHO	CARIMBO DA ESCOLA
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	CARIMBO DA ESCOLA
OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	CARIMBO DA ESCOLA

NORMAS PARA USO



- 1 - APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA AO EMBARCAR NO VEICULO, JUNTO COM O CARTÃO SUPER PASSE ESTUDANTE.
- 2 - EM CASO DE PERDA OU EXTRAVIO, A 2ª VIA, SOMENTE SERÁ FORNECIDA MEDIANTE COMPROVAÇÃO OFICIAL DA OCORRÊNCIA.
- 3 - NÃO RISCUE O CALENDÁRIO, ISSO ANULARÁ O DIREITO DE COMPRA NO MÊS RASURADO.
- 4 - PARA RECARREGAR O CARTÃO SUPER PASSE ESTUDANTE, É OBRIGATORIO O CARIMBO DA ESCOLA NO MÊS CORRESPONDENTE.
- 5 - A RECARGA DO CARTÃO SUPER PASSE ESTUDANTE SOMENTE SERÁ PERMITIDA 30 DIAS APÓS A ÚLTIMA AQUISIÇÃO.
- 6 - NÃO FORNEÇA O SEU CARTÃO SUPER PASSE ESTUDANTE A OUTRA PESSOA, MESMO SENDO ESTUDANTE. POIS ISSO ACARRETIARÁ A PERDA DO SEU DIREITO DE RECARGA.
- 7 - O USO INDEVIDO DO CARTÃO SUPER PASSE ESTUDANTE CARACTERIZA CRIME PREVISTO NO ARTIGO 171 DO CODIGO PENAL.
- 8 - OS CREDITOS ESCOLARES SOMENTE TERÃO VALIDADE NO PERIODO EM QUE O ALUNO ESTIVER SE DESLOCANDO DE OU PARA ESCOLA.

Foto
3x4

Nome:



JACAREÍ TRANSPORTE URBANO
SUPER PASSE ESTUDANTE
2024

ATENÇÃO: SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

- O uso do cartão é permitido apenas para o titular do mesmo.
- O usuário deve se posicionar em frente à câmera no momento da utilização do cartão.
- Caso outra pessoa (Mãe, pai, irmão, amigo etc) utilize o cartão de forma irregular, o titular poderá perder o direito ao benefício, estando sujeito ao bloqueio do cartão.
- Após a finalização do processo de cadastro, os alunos que receberão o benefício do Passe Escolar da Secretaria Municipal de Educação e/ou Diretoria de Ensino deverão informar à secretaria da escola que providenciará a recarga de crédito para os cartões.
- Aqueles que irão adquirir os créditos de forma particular deverão carimbar mensalmente a carteirinha na secretaria da escola que autorizará a compra do mês referente ao carimbo.
- Os alunos referentes à cursos EADS deverão enviar uma declaração da instituição de ensino comprovando os dias das aulas presenciais, as quais darão o direito à aquisição do Passe Escolar.
- Os alunos que estudarão de segunda à sexta – feira possuem o direito de 50 passagens mensalmente. Os alunos de cursos extras deverão confirmar a quantidade total liberada para a compra.
- Após o recebimento do email concluindo o processo de cadastro e retirada e/ou atualização do cartão, deverá ser entregue no guichê a ficha original que foi preenchida e carimbada na escola junto da carteirinha.
- É indispensável que o aluno compareça ao guichê para tirar uma foto na hora da entrega do formulário escolar.